

## **Síntese da prática**

**Título: Site Unificado para Cadastro de Aquisições de Bens Móveis, Materiais e Serviços no Judiciário Federal**

**Categoria: Boas Práticas dos Servidores na Justiça Federal**

Síntese com as especificações, abaixo:

**1. Período de atividade da prática e os principais objetivos:**

1.1- **Período:** AÇÃO PERMANENTE;

1.2- **Objetivos:**

-Criar um canal exclusivo e unificado, através de site ou aplicativo exclusivo, para registro de todas as aquisições de bens móveis, materiais e serviços no âmbito das Seções Judiciárias de todo o Brasil;

-Melhor gestão financeira das verbas de custeio na máquina judiciária;

-Comparar os valores dos bens, materiais e serviços adquiridos nas diversas instâncias judiciárias;

-Disponibilizar para os setores de licitações uma ferramenta para pesquisa de preços dos bens, materiais e serviços adquiridos no âmbito do Judiciário Federal.

**2. Principal inovação da prática:**

-Reunir um banco de dados com os gastos e investimentos no custeio da máquina judiciária. Hoje, cada Seção, cada Tribunal tem um custo, mas sem referencial dentro do judiciário. Embora as diversas regiões do Brasil ter suas próprias características no tocante à formação de preços em bens, materiais e serviços, há a falta de uma ferramenta que balize a pesquisa e a formação de preços, causando prejuízo aos cofres públicos pela falta desse instrumento ou aplicativo.

**3. Recursos e instrumentos utilizados:**

-A disponibilização desse banco de dados, bem como a alimentação das informações poderá ser efetuada através de um site exclusivo ou aplicativo próprio desenvolvido por um núcleo de tecnologia da informação de uma seção judiciária e alimentado por cada setor.

**4. Parceria como alguma instituição ou entidade:**

-Esta ação poderá ser estendida para outros órgãos, tais como Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Tribunais Superiores, Ministério Público Federal e órgãos da administração direta;

**5. Valores gastos para a implantação da prática:**

-Será previsto o gasto apenas no desenvolvimento do site e/ou aplicativo. Os dados poderão ser alimentados por cada órgão participante.

6. **Propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário:** -A adesão irá depender exclusivamente da aprovação, desenvolvimento e implantação da medida.

7. **A Prática contribui para o aperfeiçoamento da justiça?**

Sim. A publicidade das compras e aquisições contribuem para uma melhor fiscalização, além de ser um grande instrumento comparativo de gastos por cada ente judiciário do Brasil. Hoje, não temos essa ferramenta, de uso exclusivo da administração judiciária, o que faz com que produtos e serviços não tenham parâmetros próprios. Busca-se a pesquisa de preços no mercado local ou nacional, sem ter um referencial nas aquisições do próprio Judiciário Federal.



